II

(Actos preparatórios)

CONSELHO

PARECER FAVORÁVEL Nº 2/98

emitido pelo Conselho, nos termos do disposto no nº 2, alínea c), do artigo 55º do Tratado que institui a Comunidade Europeia e do Aço, com vista a permitir à Comissão conceder auxílios financeiros num montante de 28 000 000 de ecus, provenientes das imposições previstas no artigo 50º do referido Tratado, a 38 projectos de investigação técnica sobre o carvão (1998)

(98/C 381/06)

É a seguinte a repartição dos auxílios:

— programa comunitário de investigação sobre o carvão: 27 367 772 ecus,

— investigação complementar e divulgação de conhecimentos e despesas associadas: 632 228 ecus.

Por carta de 8 de Outubro de 1998, a Comissão das Comunidades Europeias solicitou ao Conselho da União Europeia, nos termos do disposto no nº 2, alínea c), do artigo 55º do Tratado que institui a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço, o parecer favorável sobre a conveniência de conceder auxílios financeiros num montante de 28 000 000 de ecus a 38 projectos de investigação técnica sobre o carvão (1998).

O Conselho emitiu o parecer favorável solicitado na 2138ª sessão, de 24 de Novembro de 1998.

Pelo Conselho

O Presidente

W. RUTTENSTORFER